

RESOLUÇÃO Nº 053/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Aprova a criação do Curso de Graduação em Licenciatura Indígena Xokleng – Habilitação Pedagogia, vinculado ao Centro de Ciências da Educação, Artes e Letras para oferta na modalidade presencial.

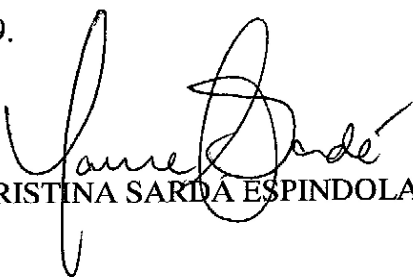
A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e, *ad referendum* do Conselho Universitário - CONSUNI e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no âmbito da FURB, a criação do Curso de Licenciatura Indígena Xokleng – Habilitação Pedagogia, vinculado ao Centro de Ciências da Educação, Artes e Letras, para oferta na modalidade presencial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 19 de junho de 2019.



MARCIA CRISTINA SARDA ESPINDOLA

RESOLUÇÃO Nº 064/2019, DE 11 DE JULHO 2019.

Retifica a Resolução nº 053/2019, de 19 de junho de 2019, que aprovou a criação do Curso de Graduação em Pedagogia -Indígena Xokleng, grau Licenciatura, vinculado ao Centro de Ciências da Educação, Artes e Letras com oferta na modalidade presencial.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Resolução nº 053/2019, de 19 de junho de 2019, que aprovou a criação do Curso de Graduação em Pedagogia -Indígena Xokleng, grau Licenciatura, vinculado ao Centro de Ciências da Educação, Artes e Letras com oferta na modalidade presencial, conforme segue:

I - Onde se lê: “Aprovar, no âmbito da FURB, a criação do Curso de Licenciatura Indígena Xokleng – Habilitação Pedagogia, vinculado ao Centro de Ciências da Educação, Artes e Letras, para oferta na modalidade presencial.”

II - Leia-se: Aprovar, no âmbito da FURB, a criação do Curso de Graduação em Pedagogia -Indígena Xokleng, grau Licenciatura, vinculado ao Centro de Ciências da Educação, Artes e Letras, com oferta na modalidade presencial, para atender demanda do Edital 1010/SED/2019 programa UNIEDU/FUMDES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 11 de julho de 2019.


MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA